

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PPL

L I D O
Em 30/10/12
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 1221/2012

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a disponibilização de informação nas placas identificadoras de obras públicas, na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Nas placas identificadoras de obras públicas executadas no âmbito do Distrito Federal deverá constar, além das informações previstas na legislação vigente, a informação da origem dos recursos, quando decorrentes, total ou parcialmente, de emendas parlamentares.

Parágrafo único. A informação de que trata o *caput* será estampada, de forma visível na placa identificadora, com a frase: "Obra executada por meio de Emenda Parlamentar".

Art. 2º É vedada a oposição, nas referidas placas, de qualquer informação adicional que possa identificar o autor da emenda de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

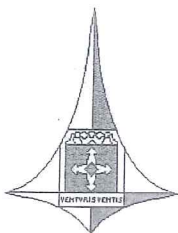
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1221 / 2012
Fis. Nº 01 Bete

JUSTIFICAÇÃO

Com a vigência da Lei da Transparência, que dispõe que as informações devem ser disponibilizadas da forma mais acessível e imediata aos cidadãos e a toda a comunidade, a presente proposição tem por objetivo acrescentar, de forma clara e objetiva, mais um detalhe de suma importância para

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 30/10/12 às 13h37
Assinatura Matricula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PPL

que a publicidade na aplicação dos recursos públicos atinja o maior número possível de pessoas.

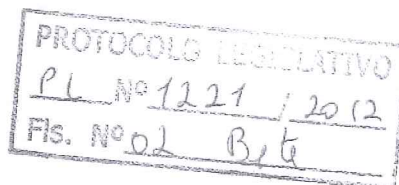
A identificação das obras que são executadas por meio de emendas parlamentares vem ao encontro da transparência e publicidade que se requer da atuação dos gestores e administradores de recursos públicos.

Além disso, a proposição concederá a devida informação à população sobre os trabalhos dos parlamentares desta Casa em prol da comunidade e do interesse público, sem, no entanto, ferir a legislação vigente, já que não haverá, de forma alguma, qualquer identificação pessoal.

Por essas razões, conclamamos os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2.012.

Wellington Luiz
Deputado Distrital - PPL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ASSESSORIA LEGISLATIVA

EMENDA Nº 1 (ADITIVA) (Do Relator)

**Ao Projeto de Lei nº 1221/2012,
que *dispõe sobre a disponibilização
de informação nas placas
identificadoras de obras públicas,
na forma que especifica.***

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao projeto de lei, renumerando-se os demais artigos:

Art. 3º. Nas placas identificadoras de obras realizadas no âmbito do Distrito Federal, decorrentes do orçamento participativo do Distrito Federal – OPDF, deverá constar a frase: “Prioridade do Orçamento Participativo do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de favorecer a transparência, de modo que as obras realizadas por meio do Orçamento Participativo do Distrito Federal – OPDF, constante de anexo à Lei Orçamentária Anual, também sejam identificadas.

Sala das Comissões, em ...


DEPUTADO RÔNEY NEMER

Relator